



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI nº 3.564, DE 01 DE ABRIL DE 2003.

**DECLARA O CENTRO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ,
PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ERECHIM**

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O CENTRO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ, é declarado Patrimônio Cultural do Município de Erechim, nos termos do Art. 221, Inciso V da Constituição Estadual e do Decreto nº 3551 de 04 de agosto de 2000.

Art. 2º - O registro deverá ser feito em livro próprio, a critério do Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 01 DE ABRIL DE 2003.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração.